

**Ata de reunião ordinária do Núcleo Docente Estruturante – NDE do curso superior de Bacharelado em Administração Pública – BAP, realizada em 26/03/2018.**

Aos vinte e seis dias do mês de março de dois mil e dezoito, na sala de Professores da Unidade Acadêmica de Gestão e Negócios-UAG, no Campus João Pessoa, realizou-se reunião ordinária do NDE do curso de Bacharelado em Administração Pública-BAP, sob a presidência do coordenador do curso, Prof. Odilon Saturnino. Estavam presentes os professores Herbert José Cavalcanti de Souza, Profa. Maria da Conceição Monteiro Cavalcanti, a Profa. Emmanuelle Arnaud Almeida, e, como convidada, para secretariar a reunião, a Profa. Joselí Maria da Silva, membro da equipe multidisciplinar. O Presidente iniciou a reunião às 14h (quatorze horas), pontualmente, fazendo a leitura de alguns pontos da ata da reunião anterior, a fim de esclarecer melhor outros que seriam tratados nesta reunião. O ponto inicial a ser tratado foi em relação ao direito de o aluno trancar matrícula no curso ou disciplina, o que foi aprovado pelo grupo, considerando algumas condições: o aluno poderá cursar a disciplina trancada desde que: a) haja reoferta pela UAB; b) não havendo essa reoferta, o Campus JP, como ofertante, o faça com as disciplinas necessárias, desde que haja disponibilização de carga horária dos professores da UAG. O segundo ponto da pauta tratou do reingresso. Havia situações a serem consideradas. A Profa. Maria da Conceição alertou para a situação de alunos que, não tendo solicitado trancamento, não poderiam voltar ao curso. A Profa. Joselí, porém, lembrou que, se o aluno estivesse dentro do prazo de 5 (cinco) anos possíveis para seu reingresso, e estivesse apenas em situação de conclusão do curso, poderiam fazê-lo. O Prof. Odilon disse ter falado com a Chefe do Depto. de Ensino Superior, Profa. Michele Beppler, que o informou sobre o direito e competência de o Colegiado do Curso poder autorizar o reingresso do aluno, o qual não precisaria passar pelo PSE-Processo Seletivo Especial. Em qualquer caso, o aluno interessado deveria protocolar seu pedido formalmente, dirigido à Coordenação do Curso. Sobre esse assunto, havia uma situação especial, que tratava do aluno Ivanildo Rodrigues Fernandes, reprovado em todas as disciplinas do 1º período e que havia sido matriculado – e estava cursando desde 2017.2 – no 2º período. Essa decisão foi aprovada em reunião anterior, após consulta aos professores cujas disciplinas eram pré-requisitos para algumas do 2º período. Também foram vistas as situações de mais dois alunos: Maricélia Ferreira de Oliveira, que havia interrompido o curso no 3º período e que seria matriculada, assim como Josenilson Avelino de Paiva, ambos de 2013.1 e que iriam se reintegrar ao curso, no 3º período, voltando à blocagem regular. Outro processo analisado foi o que tratava da situação de Marineide Martiniano do Nascimento, que, além de ser aluna do curso, exercia também a função de coordenador do Polo Mari. A aluna não realizou matrícula desde o período 2014.1, porém, como havia pedido histórico escolar para saber como estava sua própria situação acadêmica, e havia a possibilidade de essa aluna solicitar reingresso, discutiu-se sobre sua legalidade. Após discussões, resolveu-se que a Coordenação do BAP faria consulta, via memorando, à Diretoria de Educação a Distância e Programas Especiais-DEADPE, a fim de amparar esta coordenação sobre quaisquer decisões. Após a resposta da citada Diretoria, ficou resolvido que isto faria parte das disposições do Regulamento interno do Curso. O último assunto a ser tratado nesta reunião se referiu à atualização dos nomes dos membros do NDE. O Prof. Odilon informou que havia conversado com a profa. Luzivalda Guedes Damascena para substituir o Prof. Gibson



